



# **SOBRAL**

## **PREFEITURA**

### **RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DA EMPRESA CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA**

Prezados,

Segue informações solicitadas.

De acordo com o pedido de esclarecimento da empresa CBC - Construtora Batista Cavalcante LTDA, diante do exposto apresentado pela licitante, vimos através desta, orientar e prestar os devidos esclarecimentos. Sendo assim, conforme Lei n° 14133, assim como consta no Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

Sendo assim, é de extrema importância ter acesso a documentação da qualificação técnica pertinente a licitação na qual está concorrendo a licitante, para que então a Comissão de Contratação venha a ter conhecimento de qual item diante da documentação técnica completa, poderá atender a exigência do item 11.5 específico que consta no edital de concorrência pública n° 24031, onde será definido dentro dos critérios da Lei n° 14133 e por sua comissão técnica, que demonstre a capacidade operacional ou de serviço similares, sendo assim não é possível ter qualquer posicionamento diante dos fatos apresentados.

Atenciosamente,

**Jessica Nathyele Freitas Souza**

Membro da Comissão Especial da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.